



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 538/2005

Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº024/2005-Saude

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 3º do art. 22 da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a Carta Convite nº024/2005-Saude, não se atingiu o número mínimo de três propostas, bem como, a ausencia de justa causa quanto a limitação de mercado ou de desistesse dos convidados.

RESOLVE:

Art. 1º ~~Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº024/2005- Saude, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços a pacientes encaminhados para a cidade de Curitiba, para tratamento de saude oferecendo hospedagem, alimentação e banho, conforme especificações constantes no edital.~~

Art. 2º ~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 27 de junho de 2.005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / 06 / 2005
DE N.º 7438
UMUARAMA, 28 / 06 / 2005
W. Mansueti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO